



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO n° 040/2008
15.10.2008

“Dispõe sobre o expediente nos dias 27 e 28 de outubro de 2008 e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público”;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Não haverá expediente na Prefeitura do Município de Angatuba, nos dias 27 e 28 de outubro de 2008.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas no dia 27 de outubro deverão ser repostas ou compensadas.

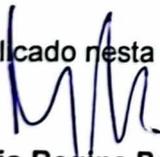
Artigo 2° - Excluem-se do disposto no “caput” do artigo anterior os setores cujos servidores trabalham em regime de escala para o cumprimento da jornada de trabalho e os que prestam serviços necessários ao atendimento emergencial ou de caráter contínuo.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Outubro de 2008.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.


Maria Regina Pereira

Chefe do Expediente